



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Concede Título de Cidadão Laurofreitense ao Doutor Kívio Dias Barbosa Lopes, Procurador Geral do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, nos termos da alínea “d”, § 1º. do art. 139 do Regimento Interno – RI desta Casa Legislativa, **DECRETA**, e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Concede Título de Cidadão Laurofreitense ao Doutor Kívio Dias Barbosa Lopes, Procurador Geral do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do nosso Município.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Vereador autor desta proposição, especialmente para esse fim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 6 de agosto de 2020.

Antonio Rosalvo Batista Neto
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Débora Régis Santos Filha
1ª secretária

Tito Luca da Silva Coelho
2º secretário

Página 1 de 1